

REGISTRO DE DUPLICATAS ELETRÔNICAS JÁ ESTÁ VALENDO



Sistema eletrônico de escrituração do documento promete reduzir o custo do crédito

Entrou em vigor no último dia 20 a [Lei nº 13.775/18](#), que normatiza a emissão de duplicatas escriturais, isto é, em formato eletrônico. Além de reduzir fraudes nesses documentos, a medida visa tornar o sistema financeiro mais eficiente e reduzir o custo de crédito no País.

Título de crédito que comprova o contrato de compra e venda, a duplicata já vem sendo emitida na versão virtual há tempos. A novidade introduzida pela Lei nº 13.775/18 é a centralização do registro desses documentos, que passa a ser feito por certificadoras autorizadas pelo Banco Central denominadas Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos.

Esse sistema de escrituração será responsável por gerenciar todos os atos relativos a um título – apresentação, aceite, devolução, transferência de titularidade, quitação, endosso, aval, etc. –, de forma que as instituições financeiras tenham acesso a esses

dados e possam comprovar sua veracidade. O objetivo é coibir fraudes e aumentar o sistema de garantias, reduzindo assim os juros cobrados pelos bancos das empresas que usam suas duplicatas como lastro para obtenção de crédito. Para efetuar o registro eletrônico, as certificadoras estão autorizadas a cobrar até R\$ 1,00 por documento. Esse preço será definido pelos Estados e pelo Distrito Federal.

A duplicata em papel continua sendo válida, mas as empresas que optarem por adotar a nova modalidade ficam dispensadas de escriturar o Livro de Registro de Duplicatas.

Fonte: http://www.contasemrevista.com.br/noticia.php?i=702-registro-de-duplicatas-eletronicas-ja-esta-valendo&utm_source=Clientes+CR2&utm_campaign=be7c6e8d80-EMAIL_CAMPAIGN_2019_04_24_01_11&utm_medium=email&utm_term=0_dbe192ff4d-be7c6e8d80-68875413